

Revogado pelo Decreto 11.424/07

000412

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.379 ,DE 31 DE AGOSTO DE 2007

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 9.491, de 7 de novembro de 2001

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 16.183/05,

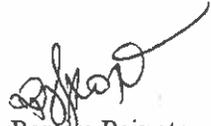
DECRETA

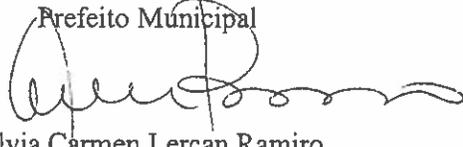
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9.491, de 7 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico e documental, passando a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município, o prédio situado na Avenida Tiradentes, nº 357, bem como a faixa de área adjacente, constricta aos 20,00m lindeiros, a lateral direita e fundos da edificação; prédio este construído em 1937, sob inspiração do estilo neo-colonial, então muito apreciado em todo País, notadamente no Estado de São Paulo, onde o arquiteto Plínio Botelho do Amaral e outros ilustres profissionais definiram suas bases principais, assessorados pelo célebre desenhista, pintor e técnico em antiguidades brasileiras José Wash Rodrigues.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal


Silvia Carmen Lercan Ramiro
Diretora do Departamento de Planejamento e
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de agosto de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Correa
Gerente da Área Técnico Legislativa